



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO

RONAN DE LÚCIO MENDES SOUZA FERNANDES

**O NOME PRÓPRIO: uma questão para a clínica psicanalítica**

São Luís  
2022

RONAN DE LÚCIO MENDES SOUZA FERNANDES

**O NOME PRÓPRIO: uma questão para a clínica psicanalítica**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para obtenção do título de Mestre em Psicologia

Linha de Pesquisa: Avaliação Psicológica e Clínica

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr. Isalena Santos Carvalho

São Luís

2022

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Fernandes, Ronan de Lucio Mendes Souza.

O NOME PRÓPRIO : uma questão para a clínica  
psicanalítica / Ronan de Lucio Mendes Souza Fernandes. -  
2022.

44 f.

Orientador(a): Isalena Santos Carvalho.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em  
Psicologia/cch, Universidade Federal do Maranhão, São  
Luís, 2022.

1. Nome próprio. 2. Psicanálise. 3. Sujeito. I.  
Carvalho, Isalena Santos. II. Título.

RONAN DE LÚCIO MENDES SOUZA FERNANDES

**O NOME PRÓPRIO: uma questão para a clínica psicanalítica**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para obtenção do título de Mestre em Psicologia

Aprovado em: 30/03/2022

BANCA EXAMINADORA

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isalena Santos Carvalho** (Orientadora)  
Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Furtado Ferreira**  
Universidade Federal do Maranhão

---

**Prof.<sup>o</sup> Dr. Profa. Dra. Júlia Maciel Soares**  
Universidade Federal do Maranhão

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, a Deus.

Agradeço também à minha família, pelo apoio e pela força que me deram para enfrentar esse período de minha formação.

Em especial à minha esposa Nádia Fernandes, que sem sombra de dúvidas foi a minha fortaleza e meu apoio em tudo. Sempre esteve do meu lado em todos os momentos, me dando força quando precisava e festejando comigo quando de minhas conquistas. Eu te amo e sempre irei te amar.

Aos meus amigos Marina e Thiago, amigos que conheci no mestrado, e que vivenciaram as mesmas pelejas que eu. Obrigado pelo apoio e pela amizade em todas as horas.

À minha orientadora Isalena. Desde que ouvi falar sobre seu nome durante a minha graduação eu pensei: Quero ser orientado por ela. Tentei mais de uma vez até que consegui aprovação no mestrado. Foi tempestuoso o início, mas ela se mostrou não somente uma orientadora admirável, mas uma professora admirável e, sobretudo, uma pessoa admirável. Tudo o que fiz neste trabalho e tudo o que sou como professor eu devo a você. Muito obrigado, Isalena, ser seu orientando mudou minha vida.

À memória dos dois maiores homens de minha vida: meu pai, Lúcio Fernandes, falecido em 2001 vítima de câncer, e ao meu segundo pai, Robson Rocha, vítima de Covid-19 em 2021, quatro dias antes de eu apresentar minha qualificação. Faltam palavras, sobra saudade.

*Flectere si nequeo superos, acheronta movebo*

Virgílio

## RESUMO

O nome próprio possui uma articulação imprescindível para o sujeito e, portanto, é uma questão para a Clínica Psicanalítica. O nome aponta para a inserção do sujeito em uma família. Aponta para a interdição do incesto. Remete a uma narrativa que atravessa o sujeito e que já está em curso antes mesmo de seu nascimento; ao mesmo tempo que se apresenta como algo que faz referência, que não pode ser apagado. Logo, há questões que comparecem na clínica envolvendo o nome próprio e como cada um pode responder a cada vez ao ser convocado ao longo de sua trajetória de vida. O presente trabalho objetiva discutir a importância da noção de nome próprio para a clínica psicanalítica. Para tanto, a partir da obra de Sigmund Freud, teve como objetivos específicos: identificar a relação do nome próprio com a noção de família assentada em Édipo-castração e como o nome próprio se apresenta na clínica da neurose. Consistiu em uma pesquisa teórica em Psicanálise, a qual se propõe a retomada a textos de Freud e de Lacan. Essa metodologia enfatiza a premissa de que não há como estabelecer regras e conceitos fechados em Psicanálise, o que permite que a pesquisa se baseie em um retorno às obras para, a partir delas, levando em consideração o desejo de quem pesquisa, possa se produzir uma nova leitura. O primeiro capítulo discutiu sobre como o nome próprio remete ao lugar do sujeito em sua família, bem como discutiu a noção de família assentada em Édipo-castração. O segundo capítulo trouxe alguns casos clínicos relatados na literatura, além de um fragmento de caso atendido pelo autor, que apontam para a importância do nome próprio na clínica da neurose. Foi possível discutir que o nome próprio se articula ao Complexo de Édipo, o que aponta para a interdição do incesto. Sustentar um nome, portanto, implica o próprio desejo - com todas as questões decorrentes disso.

**Palavras-chave:** Nome próprio. Sujeito. Psicanálise.

## ABSTRACT

The proper name has an essential articulation for the subject and, therefore, is an issue for the Psychoanalytic Clinic. The name points to the insertion of the subject in a family. It points to the prohibition of incest. It refers to a narrative that crosses the subject and that is already underway even before his birth; at the same time that it presents itself as something that makes reference, that cannot be erased. Therefore, there are a series of questions that appear in the clinic and that involve the proper name and how each one can respond each time when summoned throughout their life trajectory. The present work aims to discuss the importance of the notion of a proper name for the psychoanalytic clinic. Therefore, based on the work of Sigmund Freud, it had as specific objectives: to identify Freud's relationship between the proper name and the notion of family based on Oedipus-castration and how the proper name presents itself in the clinic of neurosis. It consisted of a theoretical research in Psychoanalysis, which proposes a return to the texts of Freud and Lacan. This methodology emphasizes the premise that there is no way to establish closed rules and concepts in Psychoanalysis, which allows the research to be based on a return to the works so that, from them, taking into account the desire of those who research, a new reading. The first chapter discussed how the proper name refers to the subject's place in his family, as well as the notion of family based on Oedipus-castration. The second chapter brought some clinical cases reported in the literature, in addition to a fragment of a case presented by the author, which point to the importance of the proper name in the clinic of neurosis. It was possible to argue that the proper name is linked to the Oedipus Complex, which points to the prohibition of incest. To hold a name, therefore, implies the desire itself - with all the questions that flow from it.

**Keywords:** Own name. Subject. Psychoanalysis.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 OBJETIVOS .....</b>	<b>14</b>
2.1 Objetivo geral .....	14
2.2 Específicos: identificar, a partir da obra de Sigmund Freud: .....	14
<b>3 MÉTODO .....</b>	<b>15</b>
<b>4 A FAMÍLIA E O ÉDIPO EM FREUD .....</b>	<b>17</b>
<b>5 O NOME PRÓPRIO: ALGUMAS QUESTÕES PARA A CLÍNICA PSICANALÍTICA .....</b>	<b>29</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>41</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação de mestrado nasceu de um convite que me foi feito por minha orientadora Isalena Carvalho logo após o meu ingresso no Mestrado em Psicologia da UFMA. O convite foi para que eu produzisse algum trabalho que versasse sobre o nome próprio – tema do qual eu não possuía leitura alguma. Logo que a convocação foi feita, eu me deparei com o meu próprio desconhecimento, de forma que só me restou por um certo período de tempo a dúvida em relação ao que falar neste trabalho. Somente após um percurso e trabalho de leitura com as obras de Freud que foi se impondo a questão acerca de como a noção de nome próprio se articula à constituição do sujeito. A partir disso é que este trabalho pôde caminhar, com muitos tropeços em seu desenvolvimento.

Lembro-me ainda de que houve uma música de propaganda vinculada à campanha do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), datada de 2007, que iniciava com a seguinte estrofe: “Eu tenho um nome, e quem não tem?”. A campanha enfatizava a importância de se registrar uma criança, para que ela se tornasse cidadã, fosse reconhecida como pertencente a uma família e ao ordenamento jurídico. O nome, dessa forma, era colocado como uma marca para o ordenamento jurídico que demonstra que ali há, de fato, uma pessoa.

Essa música é algo que eu frequentemente rememorizo quando me questiono sobre o nome próprio. Ela explicita que um nome marca um lugar que é dado para uma determinada pessoa antes mesmo de seu nascimento, fazendo alusão ao seu pertencimento a uma família e a uma sociedade. O nome permite que uma pessoa seja reconhecida pelo Estado como uma Pessoa Natural, ou seja, como um cidadão.

O nome próprio, portanto, possui uma implicação imprescindível para a identificação de uma pessoa no laço social, justamente por fazer referência ao lugar que ela ocupa em uma família, na sociedade e para o regimento jurídico. Mas, além disso, é algo que conta uma história que é anterior ao seu próprio nascimento, que denota que esse sujeito foi contado a partir do desejo do Outro encarnado por um pequeno outro. Desejo esse ao qual o sujeito vai responder pelo resto de sua vida, não sendo possível dizer como isso vai se dar.

“Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”. (BRASIL, 2002, art. 16). Segundo Monteiro (2010), o nome é o primeiro

recurso jurídico associado à pessoa. É a partir dele, sobretudo no que diz respeito ao prenome, que o sujeito poderá se diferenciar dos demais tanto no âmbito da família quanto na comunidade. Já o sobrenome faz alusão à sua ascendência, destinando o sujeito a carregar consigo a marca do nome de seus pais.

Isso está para além dos laços consanguíneos. Freud (1913/1996), em “Totem e Tabu”, recorre ao exemplo de sociedades totêmicas e demonstra como elas se aproximam ao funcionamento do neurótico, apontando para o fato de que independentemente de sua configuração, toda família se estabelece a partir da Lei de interdição do incesto. A Lei da exogamia rege todas as relações em sociedade, de forma que alguém de um clã totêmico só pode se casar com um membro de outro clã.

O que faz de alguém um membro de um clã totêmico é o laço de pertencimento que, ainda que traga algo do laço sanguíneo, vai além disso. O desejo é o que torna possível a filiação a uma família e esse lugar que lhe é dado é denotado pela presença de seu sobrenome. Mesmo no caso de adoção, a criança que virá a se tornar filha já é contada no desejo dos pais.

Logo, o prenome diz respeito à diferenciação do sujeito entre os seus familiares e o sobrenome aponta para a sua inserção no laço social e para a sua linhagem: ambos remetem ao desejo dos pais e à interdição do incesto. Dessa forma, não é possível discutir sobre o nome próprio sem observar sua relação com a constituição do sujeito e com a Lei que rege o inconsciente na neurose. Por isso, o nome é insubstituível porque faz marca no psíquico – sendo assim imprescindível para a clínica da neurose.

Isso implica que o sujeito se vale de um nome que é anterior a ele, que foi escolhido pelo Outro, encarnado por um pequeno outro. É nessa condição de ser contado, ser falado por alguém, que nos tornamos sujeitos, ou seja, só somos sujeitos porque o somos a partir da linguagem. É na linguagem que nos deparamos com a falta que nos constitui. Assim, sobre o nome próprio, Lacan (1965/2006, p. 74), no seminário 12 “Problemas cruciais para a Psicanálise”, nos diz que: “[...] ele é feito para ir preencher os buracos, para lhe dar sua obturação, para lhe dar seu fechamento, para lhe dar uma falsa aparência de sutura”. É dessa forma que o nome próprio se relaciona com essa falta constitutiva.

Apesar de Freud não ter desenvolvido a noção do nome próprio em sua obra, ele demonstrou a sua importância no texto “O esquecimento dos nomes próprios” (FREUD, 1901/1996). Nesse, contou sobre um evento em que ele havia

esquecido: o nome próprio Signorelli, artista que pintou os afrescos da Catedral de Orvieto. Em seu esquecimento, dois nomes substitutivos apareceram: Botticelli e Boltraffio.

Ao tentar resgatar o nome esquecido, vieram-lhe os nomes substitutos, embora ele soubesse que não se tratava desses nomes. Em um trabalho de associação, ele se deu conta de que o esquecimento e a substituição dos nomes que lhe ocorreu tinham relação com o recalque, que fez com que ele não se lembrasse do Signorelli pela associação que lhe ocorreu com as temáticas da sexualidade e da morte. Em vez disso, a partir da via do deslocamento, vinham os nomes Botticelli e Boltraffio.

O próprio Lacan (1961/2003) nos aconselha a observarmos essa questão como uma questão para a clínica psicanalítica: “Vocês sabem, como analistas, a importância que tem, em toda análise, o nome próprio do sujeito. Vocês têm sempre que prestar atenção em como se chama seu paciente. Nunca é indiferente”. O que é colocado aqui portanto é o porquê de o nome ser algo tão importante na análise. Em que o nome remete ao sujeito, sendo esse nome algo que o antecede e que aponta para o desejo dos seus pais, o desejo do Outro?

Este trabalho, portanto, é composto por dois capítulos. No primeiro capítulo, foi discutido sobre a função do nome para a identificação do sujeito na família e, depois, sobre Édipo e a identificação. Foi demonstrada a relação do nome com a interdição do incesto, Lei que organiza o psiquismo, ponto de partida para o sujeito da história que é contada antes mesmo de seu nascimento no desejo de seus pais. O segundo capítulo trouxe um caso clínico da psicanalista Françoise Dolto e dois relatos da psicanalista Keilah Gerber, além de um fragmento de caso clínico de uma paciente atendida por mim. A partir desses relatos, foram feitas algumas considerações sobre a importância do nome próprio na clínica da neurose.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo geral**

- Discutir sobre a importância do nome próprio para a clínica psicanalítica.

### **2.2 Específicos: identificar, a partir da obra de Sigmund Freud:**

- A relação do nome próprio com a noção de família assentada em Édipo-castração;
- Como o nome próprio se apresenta na clínica da neurose.

### 3 MÉTODO

Este é um trabalho que tem como método a Pesquisa Teórica em Psicanálise. O que propomos é uma retomada aos textos de Freud e de Lacan para abordarmos o nome próprio e sua importância na clínica da neurose. A pesquisa em Psicanálise se sustenta na clínica, uma vez que, em Psicanálise, teoria e prática são indissociáveis. Podemos perceber que, em todo percurso de Freud, ele sempre escreveu a partir da clínica, sobre a clínica e para a clínica. Isso não é por acaso, já que não há como estabelecermos um protocolo ou uma concepção desse evanescente objeto da Psicanálise – o inconsciente. Não há como apreender esse objeto e classificá-lo, compreendê-lo, prever suas manifestações ou coisa que o valha. Por esse motivo, a pesquisa em Psicanálise não é estática; sempre tem, como norte, a clínica (LAMEIRA; COSTA; RODRIGUES, 2017).

Destacamos aqui que o sujeito que pesquisa também não se dissocia da mesma, uma vez que partimos do pressuposto da sobredeterminação do inconsciente que está implicada na leitura e na escrita. Isso versa que a produção deste trabalho não vai sem os meus próprios percalços e tropeços, fazendo-se presente cada formação do inconsciente que aparece no processo. Podemos supor um ponto de partida, mas não é possível dizer nada sobre onde vamos chegar e muito menos sobre o caminho que iremos percorrer. Como o próprio Freud (1920/2006, p. 182), citando o poeta Rückert, diz: “Aquilo a que não podemos chegar voando, temos de alcançar mancando”.

A repetição, que aparece na pesquisa em Psicanálise, mostra que há ali um sujeito faltoso, o que tem uma implicação muito importante neste trabalho. Esse sujeito que escreve fala de si próprio a partir de sua própria constituição e de um conceito que faz parte de si mesmo – o inconsciente. O saber sobre esse conceito não é fechado nem estático, o que impossibilita que haja uma reprodução do que já foi dito anteriormente. Cada retorno implica uma nova leitura na medida em que o pesquisador sempre deixa algo de seu nesse processo, sempre sendo capturado algo novo que lhe é possível a cada vez. Portanto, não se trata de uma reprodução ou de uma releitura, mas sim de uma nova leitura (LAMEIRA; COSTA; RODRIGUES, 2017).

Isso é o que vai estabelecer uma diferença entre o que é uma Pesquisa em Psicanálise e uma Pesquisa Sobre Psicanálise. Lameira, Costa e Rodrigues (2017, p. 70) expõem essa diferença de uma forma bastante clara, quando estabelecem que:

Nesse sentido, destacamos uma distinção, à qual nem sempre se atenta, entre uma pesquisa “em Psicanálise” e uma pesquisa “sobre Psicanálise”. A última pode se sustentar em constructos outros que não os psicanalíticos para refletir sobre dados, fenômenos ou conceitos concernentes ao campo psicanalítico. Por exemplo, pode ser proposta uma revisão sistemática sobre tudo que foi produzido no Brasil sobre o tema ‘angústia de castração’ nos últimos cinco anos. Essa pesquisa realizaria um levantamento bibliográfico e apresentaria o que foi encontrado, sendo um formato de pesquisa que, apenas por si mesmo, nada tem de psicanalítico.

A pesquisa em Psicanálise não permite um estabelecimento rígido de regras e conceitos fechados, uma vez que, para Freud (1915/2013, p. 17), o “progresso do conhecimento não tolera nenhuma rigidez nas definições”. A impossibilidade do estabelecimento de uma rigidez conceitual é o que traz à tona a perspectiva de uma leitura a partir da atenção equiflutuante.

Portanto, o presente trabalho de dissertação, levando em consideração os pontos discutidos, deu-se a partir de textos que foram indicados por minha orientadora e por outros que busquei. Após um longo percurso sobre dois conceitos fundamentais da Psicanálise em Freud, a saber, inconsciente e pulsão, alguma coisa pôde ser produzida neste trabalho. Foram produzidos leituras e fichamentos de textos que falavam sobre o Édipo, bem como sobre o texto “Totem e Tabu” (FREUD, 1913/1996). Isso implicou na necessidade de leitura de textos como “Ego e o Id” (FREUD, 1923/1996b) e “Psicologia de grupo e análise do ego” (FREUD, 1921/1996) para falar da identificação. Também foram utilizados outros textos de Freud, como “A dissolução do Complexo de Édipo” (FREUD, 1924/1996), “À guisa de introdução ao narcisismo” (FREUD, 1915/1996), “A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade” (FREUD, 1923-1996) e a “Carta 71” (FREUD, 1987/1996). Também foram selecionados alguns trabalhos de autores psicanalistas que falavam sobre o nome próprio na clínica, além de um fragmento de caso clínico de uma paciente atendida por mim.

Houve também a leitura de alguns trabalhos de Lacan que pudessem sustentar o texto aqui apresentado. Esses trabalhos se referiram a algumas lições dos seminários “A Identificação” (LACAN, 1961/2013), “Os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise” (LACAN, 1964/1988), “Problemas cruciais para a Psicanálise” (LACAN, 1965/2008), “A relação de objeto” (LACAN, 1956/1995) e “A ética da Psicanálise” (LACAN, 1959/1991). Foram lidos também os escritos “O estádio do espelho como formador da função do eu” (LACAN, 1949/1998) e “A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud” (LACAN, 1957/1998).

## 4 A FAMÍLIA E O ÉDIPO EM FREUD

“Eu tenho um nome, e quem não tem? Sem documentos eu não sou ninguém”. Na introdução, eu já expressei o quanto essa propaganda me chamava a atenção lá por volta do ano de 2007. Poderia existir alguém sem um nome? Como o direito vincula o nome à entrada da pessoa no ordenamento jurídico, ou seja, como um nome pode ser o ponto de entrada do sujeito no ordenamento jurídico do país?

Vamos ficar com essa primeira consideração. “Eu tenho um nome, e quem não tem?”. O Código Civil (BRASIL, 2002), em seu art. 16, estipula que “Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”. O direito ao nome, porém, não inclui a possibilidade de que a pessoa natural não seja nomeada, renuncie ou transfira o seu nome. Como um direito dentro do rol de direitos de personalidade, ele adentra no aspecto de ser um dos direitos “intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária” (BRASIL, 2002, art. 11).

Aquilo que se coloca como um direito, ou seja, o direito de se ter um nome é, na verdade, uma obrigação. Esse caráter obrigatório reside no fato de que, para ser reconhecido oficialmente, o sujeito precisa se servir de seu nome próprio no ordenamento jurídico. A campanha acima citada possui uma preocupação com o fato de que muitos brasileiros não possuem registro. Segundo reportagem do Jornal Nacional (2020), até o último levantamento do IBGE publicado no ano de 2015, cerca de três milhões de brasileiros não possuíam registro público.

Isso aponta para um drama de muitos brasileiros de não ter o nome próprio registrado oficialmente e, portanto, não estarem incluídos na lei civil. Não possuem os direitos de uma pessoa natural, não existem para o ordenamento jurídico. “Eu sou Maria! Eu sou João! Com certidão de nascimento, sou cidadão!” – completa a campanha citada. Sem certidão de nascimento, o que sou? Conforme a cartilha do Ministério Público do Estado do Maranhão (2021, p. 8):

Sem a certidão de nascimento, uma pessoa, oficialmente, não tem nome, sobrenome e nacionalidade. Só com a certidão é possível fazer matrícula escolar, realizar casamento civil, registrar filhos, participar dos programas sociais do Governo Federal como o Bolsa Família, Luz para todos, entre outros.

Ou seja, para que o sujeito seja incluído no rol de direitos de um país é necessário que ele seja reconhecido oficialmente pelo documento que comprova a sua naturalidade naquele país. Stitou (2013) discute que o termo naturalizar para o direito, nesse contexto, é algo relativo à nacionalidade da pessoa. A naturalização de um sujeito diz sobre o a sua entrada no ao laço nacional, que se torna pertencente àquele país, seja pelo nascimento ou pelo momento em que o estrangeiro recebe todos os direitos em um país de uma pessoa nativa.

O registro civil da criança é obrigação de uma outra pessoa, sendo necessário que alguém se ocupe dessa função de nomeá-la. É isso que está disposto no art. 52º da lei de registros públicos (BRASIL, 1973), que diz que são obrigados a fazer a declaração de nascimento primeiramente o pai ou a mãe, de forma isolada ou em conjunto. Caso eles tenham algum impeditivo, outras pessoas deverão registrar a criança.

Há sempre a necessidade de que uma outra pessoa inclua o sujeito no ordenamento jurídico, que geralmente é alguém de seu seio familiar. Logo, há uma grande importância em se falar sobre a família ao abordarmos o nome próprio, porque o nome é, sobretudo, algo constituído dentro dela. Quando o Código Civil (BRASIL, 2002) estabelece, no art. 16, o direito ao nome, existem dois elementos que demonstram essa relação do nome com a família de uma forma bastante significativa. O prenome é um elemento pessoal que irá diferenciar um sujeito de outro em sua própria família. Já o sobrenome demonstra que o sujeito pertence a uma determinada linhagem familiar.

O nome é de livre escolha dos pais e supõe o seu desejo ao nomear uma criança, que é contada antes mesmo de seu nascimento. A escolha, no entanto, não ocorre de uma forma arbitrária. No ordenamento jurídico, há inserido no Art. 55, parágrafo único, da Lei dos Registro Públicos (BRASIL, 1973) a afirmação de que o nome não pode expor o seu portador ao ridículo. A lei não estabelece do que se trata ao dizer que um nome expõe alguém ao ridículo, mas certamente demarca que há uma barra que impossibilita uma escolha qualquer do nome de alguém.

Por outro lado, há no processo de escolha do nome de um bebê, o desejo dos pais, e isso implica a sobredeterminação do inconsciente. Dessa forma, não há nada de arbitrário na escolha de um nome que é dado a uma criança que, dessa forma, é inserida em um discurso que a antecede. Discurso do qual o sujeito é servo e, segundo Lacan (1957/1998, p. 149), em “cujo movimento universal seu lugar já está

inscrito nem que seja sob a forma de seu nome próprio”. O nome inaugura o lugar da criança em sua família, no ordenamento jurídico e, portanto, na sociedade.

Os elementos do nome próprio – o prenome e o sobrenome – remetem ao lugar do sujeito em sua família. Quando o art. 226 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) coloca a família como a base da sociedade, há uma percepção de que é a partir dessa que algo pode ser construído em termos de organização social. Ou seja, a malha social é composta por um conjunto de famílias que possuem, em sua constituição, sujeitos que são nomeados e que respondem a partir desse lugar que lhes é reservado inconscientemente desde antes mesmo de seu nascimento.

Todas as sociedades apresentam formas de família enquanto uma estrutura – ou seja, embora possa haver diversas diferenças entre os modelos, há sempre algo que se repete em sua transmissão. Freud (1913/1996) demonstra que independente da configuração familiar, há uma estrutura que se estabelece como interdição do incesto. Ou seja, há um princípio que é comum no âmbito da sociedade e que remete ao horror ao incesto que pode ser observado em comunidades totêmicas.

É justamente nesse caráter interdito que é imposto aos membros das tribos totêmicas que Freud (1913/1996) demonstra haver uma aproximação entre a nossa pré-história enquanto humanidade e a nossa pré-história como sujeitos, ou seja, a nossa organização psíquica desde o nascimento. Os membros dos clãs são interditados pelo totem a não dormirem com as mulheres de sua família da mesma forma em que o neurótico, a partir do Édipo, responde à Lei de não se deitar com a sua mãe e as outras mulheres de sua família.

Em “Totem e Tabu” (FREUD, 1913/1996), Freud demonstra que mesmo em sociedades totêmicas há essa Lei que se repete – ou seja, a Lei da exogamia. A exogamia é a instituição em que um sujeito de uma determinada tribo não pode se relacionar com alguém da mesma tribo, devendo procurar fora dela outra pessoa com quem possa ter relações sexuais. É algo que remete ao horror ao incesto.

Naturalmente, não era de se esperar que a vida sexual desses canibais pobres e desnudos fosse moral no nosso sentido ou que suas pulsões sexuais estivessem sujeitas a um elevado grau de qualquer restrição. Entretanto, verificamos que eles estabelecem para si próprios, com maior escrúpulo e mais severo rigor o propósito de evitar relações sexuais incestuosas. Na verdade, toda a sua organização parece servir a esse intuito ou estar relacionada com sua consecução (FREUD, 1913/1996, p. 22).

A interdição do incesto nas sociedades totêmicas possui uma primazia sobre qualquer tipo de ordenança que possa existir para os membros. O descumprimento dessa ordenança é a morte, que é executada como uma forma de vingança dos membros da tribo, tal é o horror que eles possuem em relação ao incesto. O horror que a tribo possui faz com que o ato de um membro seja visto como algo que ameaça toda ela, que precisaria, portanto, se proteger dessa ameaça tirando a vida daquele que a trouxe.

Freud (1913/1996) chama atenção para o fato de haver outras proibições nas sociedades totêmicas, mas que todas elas se relacionam ou com o ato de matar o animal totêmico ou com a exogamia. Ao falar sobre o mito do pai primevo, Freud demonstra que, no fundo, esses dois aspectos do tabu remetem ao desejo incestuoso presente nos filhos do pai totêmico que, ao matá-lo, tornam-no um totem para lembrar-lhes de que não possuem permissão para, como ele, desfrutarem da mãe e suas irmãs. O pai morto torna-se um símbolo para os membros do clã.

As proibições totêmicas ultrapassam qualquer tipo de noção utilitária que possa ocorrer. Ou seja, não se trata de proibir o incesto para evitar algum tipo de problema relacionado à saúde do recém-nascido, mas algo que ultrapassa isso. O próprio Freud (1913/1996, p. 24) aponta: “Desde que o mesmo castigo severo é infligido a casos amorosos passageiros que não resultaram em filhos, parece improvável que as razões para a proibição sejam de natureza prática”. Isso não significa não haver nada de biológico envolvido, mas de que a interdição não fica somente nisso, estando a sociedade organizada por um laço que vai além, ou seja, um laço da ordem da cultura, da ordem da linguagem.

A ameaça do incesto era sentida como algo tão forte que, conforme demonstra Freud (1913/1996), várias condutas de evitação eram praticadas em decorrência disso. Em muitas tribos, os homens não poderiam ficar no mesmo ambiente que a própria mãe ou não poderiam cruzar com uma irmã em um determinado percurso; deveriam virar o rosto e nunca lhes dirigir a palavra. Em muitos casos, irmãos não poderiam seguir nem pelo mesmo caminho mesmo sem estarem juntos.

Essas condutas possuem algo que é bastante implícito, que é o fato de que há, em cada uma delas, algo no sentido de evitar ter o contato com o tabu. Tabu, no caso, encarnado na pessoa sagrada, mas que, de forma ambivalente, deveria ser

evitada para que não se praticasse o ato que era proibido. Ou seja, um objeto sagrado que, ao possuí-lo, o sujeito se torna impuro.

As proibições relacionadas ao contato com um membro do outro sexo da própria família é justificado pelo medo de que, em decorrência disso, pudesse ocorrer o ato ilícito. Chama a atenção, porém, o fato de que nem mesmo se referenciar a uma pessoa ou pronunciar uma palavra que constasse como parte do nome dela poderia ser feito.

O mito discutido por Freud (1913/1996) em “Totem e Tabu”, segundo o próprio autor, é algo que aproxima o totemismo à infância. Nesse mito, há um pai primevo, totalitário, que domina todo o clã e priva os seus filhos das relações com as mulheres. Em um determinado momento, esses filhos se juntam e matam o pai. Carregados de remorso, eles erguem para ele um totem. O gesto de matar o pai e ingeri-lo, em vez de possibilitar aos filhos tomar o lugar do pai primevo, estabelece essas duas condições: não matarás o teu pai e não te deitaras com a tua mãe. É erigido um totem como substituto a esse pai – geralmente um animal – em que os membros do clã não podem lançar mão de sua vida. É instituída também a Lei da exogamia, que proíbe que os membros tenham acesso às suas mães e irmãs.

O pai morto tem mais força do que o tinha quando era vivo, é o que Freud afirmou. Isso porque os filhos acabam por assimilar a Lei totêmica de não matar o pai e não se deitar com as mulheres do clã. A submissão ao totem vem tanto no sentido de não tomarem o lugar do pai, quanto de asseverar o que é de direito somente dele, ou seja, de desfrutar da mãe e das irmãs.

O animal totêmico é uma representação desse pai e, dessa forma, organiza a sociedade totêmica, no sentido de instituir esse impedimento que não poderão jamais ultrapassar. Essa interdição assimilada, esse nome do totem que se apresenta como um sentimento de pertencimento para os membros do clã, é o que dá margens para essas proibições profundamente edipianas, conforme o próprio Freud (1913/1996, p. 141) citou:

Se o animal totêmico é o pai, então as duas principais ordenanças do totemismo, as duas proibições de tabu que constituem seu âmago – não matar o totem e não ter relações sexuais – com os dois crimes de Édipo, que matou o pai e casou com a mãe, assim como os dois desejos primários das crianças, cuja repressão insuficiente ou redespertar formam talvez o núcleo de todas as psiconeuroses.

As duas proibições do totem, a saber, a de não matar o animal totêmico e a de não se deitar com a mãe e com as irmãs são as duas proibições edípianas. No cerne dessas proibições, há um nome que é tomado pelos membros tanto como um demonstrativo do grupo a que fazem parte, quanto como um indicativo de ancestralidade do pai morto.

Há, portanto, a fixação de uma Lei psíquica que gira em torno dos membros do clã, ou seja, daquelas que portam o nome do totem. Lei que não é descrita, mas que é transmitida inconscientemente a todos os membros da tribo. Todo aquele que possui a insígnia do nome do clã deverá respeitar as proibições totêmicas: não dormir com sua mãe e irmãs e não matar. É a partir do nome do totem que os membros do clã podem ter o sentimento de pertencimento e submeter-se à lei.

A identificação mais remota que temos é com o pai. Isso implica que a criança se identifica com o pai mesmo antes de qualquer investimento de objeto, sendo algo, segundo Freud, pré-histórico na vida do sujeito. Em “Psicologia de Grupo e Análise do Eu”, Freud (1921/1996, p. 109) diz que se trata de algo que “combina-se muito bem com o Complexo de Édipo, cujo caminho ajuda a preparar”. Ou seja, é algo que atravessa o Complexo de Édipo e que, a partir dele, se intensifica.

Há uma relação bastante clara com “Totem e Tabu” (FREUD, 1913/1996), em que o pai que foi morto tornou-se ainda mais forte para aqueles que o mataram. Foi necessário que o pai morresse para que os filhos não tomassem seu lugar, mas erigissem a ele um totem que sustentasse para a lei: Não deverás dormir com sua mãe.

Somente depois de certo tempo o menino assume uma posição de rivalidade contra o pai. Segundo Freud (1923/1996b, p. 46):

Em idade muito precoce, o menino desenvolve um investimento objetal pela mãe, originalmente relacionada ao seio materno, e que é o protótipo de uma escolha de objeto segundo o modelo anaclítico; o menino trata o pai identificando-se com este. Durante certo tempo, esses dois relacionamentos avançam lado a lado, até que os desejos sexuais do menino em relação à mãe se tornaram mais intensos e o pai é percebido como um obstáculo a eles; disso se origina o complexo de Édipo. Sua identificação com o pai assume então uma coloração hostil e transforma-se num desejo de livrar-se dele, a fim de ocupar o seu lugar junto à mãe.

Em sua carta 71 direcionada a Fliess, Freud (1897/1996) descreve que há no cerne da organização psíquica de todos os seus pacientes e da sua própria a trama

da peça grega do Édipo Rei. Já nessa carta, Freud considera o complexo de Édipo como um evento universal do início da infância:

Mas a lenda grega capta uma compulsão que toda pessoa reconhece porque sente sua presença dentro de si mesma. Cada pessoa da plateia foi, um dia, em germe ou na fantasia, exatamente um Édipo como esse, e cada qual recua horrorizada, diante da realização de sonho aqui transposta para a realidade, com toda a carga de recalçamento que separa seu estado infantil do seu estado atual (FREUD, 1897/1996, p. 322).

Essa peça grega conta a história de um homem chamado Laio, que, após assumir o trono de seu pai morto, se casa com Jocasta. Após seu casamento, Laio é advertido por Apolo de que não deveria ter filhos com Jocasta porque seu filho o mataria e isso traria desgraça à cidade de Tebas. Após certo período, eles desrespeitam o mandamento do oráculo e têm um filho. Laio, lembrando-se do que lhe foi dito sobre a sua sina caso se tornasse pai, resolveu livrar-se de seu filho, abandonando-o à morte em um monte com os pés amarrados. A criança é encontrada por um casal de pastores de Corinto, que deram a ele o nome de Édipo, que quer dizer “pés inchados” (SÓFOCLES, 2008).

Édipo cresce em Corinto e, quando atinge a maioridade, parte para Delfos, onde recebe a mensagem da sacerdotisa de que estava condenado a matar o próprio pai e deitar-se com sua mãe. Horrorizado, Édipo decide nunca mais retornar a Corinto – pois acreditava que os pastores eram seus pais biológicos –, o que fez com que buscasse outro caminho. Em um certo momento, se depara com a comitiva do rei Laio e, em um conflito devido ao desrespeito com que fora tratado, acaba tirando a vida de muitos homens da comitiva, inclusive do próprio Laio – que ele não sabia quem era –, deixando apenas um escravo vivo. Esse escravo foge e vai até Jocasta, onde conta que Laio foi morto por assaltantes (SÓFOCLES, 2008).

Édipo segue a Tebas, onde encontra uma Esfinge que estava na porta da cidade e devorava a todos aqueles que não conseguiam decifrar o enigma que ela propunha. Édipo decifra o enigma e vence a Esfinge; como recompensa, é elevado ao trono como Rei e casa-se com Jocasta. Após algum tempo, Tebas é levada à desgraça (SÓFOCLES, 2008).

Creonte, tio de Édipo e irmão de Jocasta, recebeu a mensagem do oráculo de que é necessário que encontrasse o assassino de Laio para que a peste parasse de assolar a cidade. Édipo passou a procurar pelo assassino, sem ter ciência de que procurava por si mesmo. Após buscar o adivinho de Tebas, Tirésias, recebe a

mensagem de que foi ele quem matou Laio. Jocasta intervém e desmente, dizendo que o oráculo havia predito que Laio seria morto pelo próprio filho. Somente o escravo poderia confirmar a história. Jocasta o impede de fazê-lo, e Édipo não busca o escravo, mas conta a sua história de vida para Jocasta que, percebendo o que havia ocorrido, enforca-se. Édipo procura pelo escravo e, após receber a confirmação de que foi o assassino do próprio pai e que se deitou com sua mãe, fura seus próprios olhos e vai para o exílio em Colono (SÓFOCLES, 2008).

Existem vários elementos nessa peça que chamam bastante a atenção. O primeiro deles, e mais óbvio, é o fato de que Édipo matou seu próprio pai e deitou-se com a sua mãe. Mas há nisso uma narrativa que transpassa a peça, uma vez que o destino levou Édipo a concretizar o que já havia sido construído antes mesmo do seu nascimento. Ele estava inserido em uma história que começou muito antes com Laio desrespeitando uma ordenança que fora imposta a si pelo oráculo de Apolo.

Édipo não tem a menor consciência de que matou o próprio pai e que tomou o seu lugar, mas ainda assim é o que ele faz. Ele foi elevado ao patamar de rei de Tebas em decorrência da ausência daquele que foi morto por suas mãos e pela ação de salvar a cidade da Esfinge, de responder ao enigma que lhe é proposto – enigma esse que nenhum outro homem conseguiu responder anteriormente. Édipo se identifica com o pai morto, embora ele sequer soubesse que Laio era o seu pai.

Considerando que hoje tenho em minhas mãos/ o mando anteriormente atribuído a Laio/ e que são hoje meus/ seu leito e a mulher/ que deveria ter-lhe propiciado filhos,/ e que finalmente que se suas esperanças/ por desventura não houvessem sido vãs,/ crianças concebidas por uma só mãe/ teriam estreitado laços entre nós/ (mas a desgraça lhe caiu sobre a cabeça),/por todos esses ponderáveis fundamentos/ **hei de lutar por ele como por meu pai [...]** (SÓFOCLES, 2008, p. 29, grifo nosso).

Tal qual Édipo, nós somos inseridos em uma narrativa que nos antecede, que nos atravessa e que continua mesmo após nossa morte. De forma inconsciente, identificamo-nos com o pai, e a nossa narrativa de vida segue em torno dessa identificação e do desejo incestuoso recalcado. Na carta 71 destinada a Fliess, Freud (1897/1996) chama a atenção para o fato de que essa peça grega causa grande impressão em quem a assiste. De fato, há nessa peça algo que escancara o que nos é comum e que está recalcado. Édipo, ao matar Laio e tomar como esposa a sua própria mãe, remete-nos a nosso próprio desejo infantil recalcado. Incomoda porque

transgride a Lei que nos é transmitida inconscientemente: não matar o próprio pai e não se deitar com a mãe.

O desejo infantil permanece presente, sempre retorna. No texto “A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade”, Freud (1923/1996a) aborda que a sexualidade adulta é infantil, bem como discute que o sujeito se organiza psiquicamente em relação ao falo. O falo se articula ao pênis na medida em que, para a criança, há algo ali que pode ser perdido. Segundo Freud, a criança, no início de sua vida, pressupõe haver um pênis em todos os seres humanos. O seu próprio pênis é o motivo de seu prazer e curiosidade em relação ao sexual. É junto a isso que ele vai entrar no Complexo de Édipo.

Em certo tempo, o menino acaba por descobrir que nem todas as pessoas possuem um pênis, pelo que primeiramente rejeita essa ideia – acreditando que há um pênis ali nas meninas, mas que ainda não cresceu – mas posteriormente acredita ter ocorrido uma castração. Isso ocorre durante o momento da organização genital, em que há um investimento narcísico ao falo, ou seja, em que a criança – o menino, conforme ele analisa no texto “A Dissolução do Complexo de Édipo” (FREUD, 1924/1996) – volta seu interesse para o pênis, e isso é revelado nas manipulações frequentes dos genitais. Interesse esse que permanece até a criança sentir a ameaça de castração por parte de um adulto.

Freud discute que o complexo de Édipo é contemporâneo a essa fase e demonstra haver um desejo incestuoso do sujeito que vai em direção a um dos seus genitores. Logo, a criança atribui essa ameaça a um outro: o pai. Ao passo que a mãe é o seu objeto de amor, o pai se torna aquele que a ameaça com a castração, aquele que interpela a criança com a impossibilidade de satisfazer o seu desejo de possuir a própria mãe. A manipulação do pênis leva o menino a associar a obtenção de prazer a este órgão, de forma que a ameaça de castração cria o complexo de Édipo. Ele passa a temer a retirada do pênis como punição por seus desejos incestuosos.

Assim, o menino abre mão da mãe com a finalidade de preservar seu pênis. Os investimentos são abandonados e substituídos por uma Lei psíquica que é transmitida inconscientemente. “A autoridade dos pais é introjetada no ego e aí forma o núcleo do superego, que assume a severidade do pai e perpetua a proibição deste contra o incesto, defendendo assim o ego do retorno do investimento libidinal” (FREUD, 1924/1996, p. 198).

O complexo de Édipo se dissolve sob a ameaça de castração para o menino. O seu interesse narcísico no próprio órgão faz com que ele abandone as suas relações de amor e ódio por sua mãe e seu pai. Há uma série de aspectos que produzem uma identificação com o pai, de forma que Freud fala de destinos para o complexo de Édipo, não sendo algo estático. De qualquer forma, o complexo de Édipo resulta em uma identificação que se forma no Eu do sujeito, de forma a tornar um Supereu, como ele demonstra na seguinte citação:

O amplo resultado geral da fase sexual dominada pelo complexo de Édipo pode, portanto, ser tomada como sendo a formação de um precipitado no eu, consistente dessas duas identificações unidas uma com a outra de alguma maneira. Esta modificação do eu retém a sua posição especial; ela se confronta com os outros conteúdos do eu como um ideal do eu, ou um supereu (FREUD, 1923/1996b, p. 48).

Em “Ego e o Id” (FREUD, 1923/1996b), Freud demonstra que o Eu é dividido, tendo uma parte inconsciente. “Ele tem início, como vimos, no sistema Pcpt., que é o seu núcleo, e começa a abranger o Pcs., que é adjacente aos resíduos mnêmicos. Mas, como aprendemos, o ego é também inconsciente” (p. 31). Freud mostrou como a identificação pressupõe um abandono do objeto investido pelo Eu, mostrando que nosso Eu só pode se identificar com aquilo que teve que rechaçar. O Édipo na peça teve que matar o seu pai para, somente depois, identificar-se com ele. Conforme o próprio Freud discute em nota de rodapé, isso pode ser observado nos povos primitivos em relação ao animal que lhes serve de alimento, em que acreditam que aquele animal após ser consumido se torna parte do corpo do membro do clã.

A formação do Supereu a partir das ruínas do Complexo de Édipo não vai, no entanto, sem uma ambivalência. Freud pontua que ao passo que a criança passa a ter, como um preceito, “Você deve ser assim (como o seu pai)” (p. 49), ela também observa a proibição de: “Você não pode ser assim (como o seu pai), isto é, você não pode fazer tudo o que ele faz; certas coisas são prerrogativas dele” (p.49). Dessa forma, Freud nos mostra que o Supereu retém um traço de identificação ao pai, mas também uma formação de reação contra o desejo de possuir a mãe, ou seja, o desejo incestuoso.

No texto “Psicologia de Grupo e Análise do Eu” Freud (1921/1996) trabalha, em seu capítulo VII, sobre a noção de identificação. Ele coloca essa noção como algo que é conhecido pela Psicanálise como “a mais remota expressão de um laço emocional com outra pessoa” (p. 109). Ao passo que a criança se identifica com o pai

por querer ser como ele, há também um aspecto ambivalente nisso, uma vez que a criança também quer, em vão, tomar o lugar do pai, hostilizando-o.

Mas o fato é que há uma identificação que atravessa todo esse desencadeamento do Complexo de Édipo. Em “Totem e Tabu” (FREUD, 1913/1996) vemos que há uma identificação ao nome do totem, de forma que a divisão dos clãs ocorre segundo o seu totem e que, com essa identificação, há também a instituição da Lei da exogamia. Da mesma forma, o nome próprio denota a inserção do sujeito em uma determinada família e, conseqüentemente, a sua submissão à Lei do incesto. Lei essa que não é estatutária nem rigidamente escrita, mas simbolicamente transmitida ao sujeito.

Em “À Guisa de introdução ao narcisismo”, Freud (1914/2004, p. 110) diz que: “Ao repararmos na atitude de pais afetuosos para com seus filhos, seremos forçados a reconhecer que se trata de uma revivescência e de uma reprodução do seu próprio narcisismo, há muito abandonado”. Antes mesmo do nascimento da criança, os pais se defrontam com a questão da escolha do seu nome. Escolha essa que nunca é arbitrária, que leva em consideração o desejo desses pais e revela a sobredeterminação do inconsciente.

Essa escolha diz respeito ao lugar que é dado a essa criança nessa família. A legislação brasileira não estipula qual prenome e quais os sobrenomes devem comparecer na composição do nome próprio da criança, de forma que isso é decidido por aqueles que a nomeiam. Mas há algo que demonstra no nome a filiação desse sujeito, a sua composição familiar, a sua inscrição no lugar que lhe foi dado antes de seu nascimento.

A escolha do nome diz respeito à história daqueles que antecedem o bebê, ou seja, os seus pais. Muitas vezes, antes mesmo da constituição do casal, já há uma idealização de uma criança que virá ao mundo, e que cuja nomeação demarcará um laço de pertencimento a essa família. Ao nomear uma criança, os pais dirigem a ela uma fala que é sobredeterminada pelo inconsciente e que revela uma aposta de que ali há um sujeito.

Ou seja, não se trata somente de uma questão biológica, mas de algo que também está para além disso, sendo algo da ordem da linguagem. Haja vista o exemplo da filiação através da adoção. Mesmo nesse caso em que não há uma relação consanguínea, a interdição do incesto também opera como uma Lei psíquica. Nesse nome que é dado à criança, que contém o nome dos seus pais, algo é

transmitido enquanto lei psíquica. Tanto o prenome quanto o sobrenome demonstram essa marca que é dada pelos pais e que com ela a criança vai se identificar com eles.

## 5 O NOME PRÓPRIO: ALGUMAS QUESTÕES PARA A CLÍNICA PSICANALÍTICA

No capítulo anterior, foi discutido sobre como o mito de Édipo, as proibições demonstradas por Freud em “Totem e Tabu” (1913/1966), e como se articula ao mito individual do neurótico. Porém é importante retornar a esse ponto para demonstrar que há algo na história de Édipo que se apresenta como um ponto de grande importância em nossa discussão: o seu nome próprio.

O nome de Édipo faz uma referência ao destino que lhe foi dado pelo seu pai. Esse, ao abandoná-lo no monte, amarrou os seus pés e, dessa forma, fez com que houvesse uma deformação neles. Em referência a isso, o casal de pastores de Corinto, que o adota, nomeia-o como Édipo, que significa “pés inchados” (LÉVI-STRAUSS, 2008).

Que sina é essa que faz com que esse pai esteja implicado na nomeação dessa criança que ele abandona e que é nomeada por outras pessoas? “Édipo” significa “pés inchados”, ou seja, há algo de uma dificuldade de locomoção, algo que aponta que Édipo estava fadado a andar de forma tortuosa em sua vida.

Laio, pai de Édipo, novamente, o sujeito cuja marca – o fato de ter amarrado os pés de Édipo – escreve a sua sina em seu nome, não havia de fazê-lo por acaso. A história leva a crer que Édipo foi abandonado ainda muito novo, de forma a não ter condições de se lembrar de uma vida anterior à sua infância em Corinto. Tudo leva a crer que o filho ainda sequer andava. Por que amarrar os seus pés nessa condição?

O nome de Laio, segundo Lévi-Strauss (2008), evoca uma temática que se repete não somente no nome de seu filho, mas também no nome de seu próprio pai, Lábdaco. Ora, Laio significa algo como “desajeitado”, enquanto Lábdaco significa “manco”. Ao amarrar os pés de Édipo, Laio sem se dar conta acaba por marcar esse legado de família no corpo de Édipo.

Lábdaco, que nomeia Laio, aponta para uma marca que ele próprio carrega, segundo Levi-Strauss (2008), uma dificuldade de andar. Não somente no sentido literal, mas há algo de metafórico na história, uma vez que Laio também foi tortuoso em sua vida, não obedeceu ao desígnio do oráculo – em vez disso, teve esse filho Édipo. Não conseguiu se livrar do erro de sua história, ou seja, a presença de um filho que carregaria o desígnio da maldição de matá-lo.

O nome de Lábdaco – o manco –, Laio – o desajeitado – e Édipo – aquele que tem os pés inchados – aponta para uma história paterna que é continuada na

descendência do filho. Esse mito se relaciona profundamente com o que estamos discutindo aqui enquanto um ponto em que o nome próprio se torna uma questão para a clínica da neurose.

O nome apontar para a filiação do sujeito não é qualquer coisa. Já nos adverte Freud (1939/1996) que a filiação paterna tem é da ordem simbólica e isso faz com que haja um grande peso para o sujeito. Esse símbolo é ratificado através do nome que o sujeito carrega: “[...] a paternidade é mais importante do que a maternidade, embora não possa, como esta última, ser estabelecida pela prova dos sentidos, e que, por essa razão, a criança deve usar o nome do pai e ser herdeira dele” (p. 130).

Essa citação de Freud traz que, em última instância, a paternidade se faz presente através do nome que a criança carrega. Carregar a marca de um nome é carregar a marca de uma linhagem, é continuar a partir da história dos pais. Ser Édipo – pés inchados – enquanto o pai é Laio – desajeitado – é, de alguma forma, ser constituído no mundo a partir de uma narrativa que se antecede, de uma história que começou muito antes de seu nascimento. Afinal de contas, conforme nas palavras de Dolto (2013, p.431) “um ser humano é o representante de um casal”.

É só no depois que o sujeito irá se reconhecer ali. Conforme nos diz Lacan (1964/1988, p. 26):

O importante, para nós, é que vemos aqui o nível em que – antes de qualquer formação do sujeito, de um sujeito que pensa, que se situa aí – isso conta, é contado, e no contado já está o contador. Só depois é que o sujeito tem que se reconhecer ali, reconhecer-se ali como contador.

Essa citação aponta para algo que antecede o sujeito, que lhe confere um lugar em uma cadeia genealógica por se assentar em um lugar no discurso parental. A criança é contada pelos seus pais e, nessa posição que é dada pelo desejo deles, ela pode se reconhecer e responder como lhe é possível a cada vez. Ou seja, há nisso uma convocação que nos é feita através de nosso nome, que se torna o elemento a partir de onde iremos responder pelo resto de nossa vida.

É através do nome que a criança é convocada a responder sobre si, a tomar a palavra, a falar em primeira pessoa. Por esse motivo que Lacan (1961/2003, p. 83) diz: “Vocês sabem, como analistas, a importância que tem, em toda análise, o nome próprio do sujeito. Vocês têm sempre que prestar atenção em como se chama seu paciente. Nunca é indiferente”.

Não é indiferente porque traz toda essa história na qual o sujeito é inserido e que, a partir dela, o sujeito responde. Como discutido no capítulo anterior, o nome traz consigo as marcas da filiação de uma pessoa. A forma com que ela irá responder a partir dele é uma questão que comparece na clínica; nunca é qualquer coisa.

Françoise Dolto foi uma psicanalista francesa que conviveu com Lacan, tendo seu percurso na Psicanálise marcado pelos ensinamentos dele. Ela possuiu uma clínica voltada para o atendimento de crianças, que trouxe como consequência o livro “Seminário de Psicanálise para Crianças” (DOLTO, 2013), que traz uma série de casos clínicos e a discussão que deles se sucedeu.

Um desses casos é nomeado pela autora como “A falta do nome no Outro”. Trata-se de uma criança em idade muito tenra – apenas quinze meses – que não conseguia dormir durante a noite, causando um mal-estar na família. Durante o dia trata-se de uma criança ativa, alegre, que gosta de brincar bastante e possui um bom contato com todos. De noite, o menino parece não reconhecer nem a mãe nem o pai, não conseguindo dormir e urrando de terror quando ambos se aproximavam.

Dolto discute esse caso demonstrando como foi o atendimento com esses pais que sofriam por não conseguirem dormir. Aquela sintoma da criança refletia em toda a estrutura familiar. Além do menino, os pais também tiveram um primeiro filho e uma filha, que tinha por volta de quatro anos de idade. O primeiro filho morreu logo depois de nascer. Acontece que era uma tradição, naquela família, o primogênito receber o nome de seu pai, o que seria feito caso ele não tivesse morrido logo após seu nascimento.

Entre o primeiro filho – o filho morto – e a filha, os pais passaram por um longo processo de sofrimento, e haviam decidido não ter mais nenhum filho. Quando se reestabeleceram da perda, eles tiveram essa filha. Após certo tempo, tiveram o menininho, que acabou por receber aquele nome que seria dado ao primeiro filho, seu irmão mais velho, que não sobreviveu.

No primeiro atendimento, compareceram o pai, a mãe e a criança. Enquanto os pais falavam sobre o filho e sobre seu irmão morto, a criança brincava com dois bonecos, tirando-os do cesto de brinquedos e colocando-os novamente. Os pais não haviam falado para ele sobre seu irmão; esse ponto não foi tocado até o segundo atendimento com a criança e sua mãe.

No segundo atendimento, compareceram somente a mãe e a criança. Essa mãe falou novamente sobre o filho morto com bastante pesar, e sobre como a

dificuldade do filho mais novo em dormir estava trazendo bastante problema para o casal. A criança permanecia brincando. Houve um terceiro atendimento, e a criança repetia a mesma brincadeira, tirando e colocando dois bonecos nos cestos. Foi nessa sessão que Dolto resolveu que falaria com a criança sobre seu irmão:

Disse-lhe que esse irmão receberia o mesmo nome que ele e que sua mãe havia tido a dor de não poder pensar nesse irmão a partir de um nome; e, talvez, ele mesmo estivesse pensando que, quando dormia, representava um menino morto, já que sua mãe não tinha outro nome além do seu para esse irmão. A partir do momento em que comecei a falar do irmão mais velho que morrera, o menino deixou seus brinquedos e aproximou-se de mim, olhando-me. E assim que lhe disse que o irmão não estava bravo com ele, e que ele lhe dera seu nome, como o pai decidira, como o avô decidira, e que sua mãe sabia que, mesmo quando ele dormia, ele não era um menino morto, ele disse imediatamente à mãe (pois já articulava alguns fonemas): “*menê, menê*”, ele queria ir embora (DOLTO, 2013, p.427).

A autora discute que esse “*menê, menê*” falado pela criança era um pedido para que sua mãe a levasse embora, pois isso que foi dito na sessão representou alguma marca para essa criança. De fato, nos dias subsequentes, ela passou a dormir a noite inteira, avançou na sua aquisição de linguagem, conseguindo falar algumas palavras. Houve um efeito para os pais, que também passaram a dormir melhor e a brigar menos, uma vez que o grande motivo das contendas na família se dava em decorrência da culpa que havia nesses pais em relação ao sintoma da criança.

Esse caso ilustra bem a marca de um nome na vida de um sujeito. Essa criança, ainda em idade muito tenra, tinha nesse nome a referência da morte de seu irmão mais velho. Receber o nome do irmão que morreu era, portanto, receber a marca de uma morte que se apresentou desde o nascimento – haja vista que, assim como o irmão, o menino havia se asfixiado minutos depois de nascer, tendo sido salvo pelo obstetra que percebeu rapidamente a sua falta de oxigênio.

O que ocorre, a partir da presença da analista no momento da interpretação, é que o nome da criança que é uma referência da morte do irmão mais velho passa a fazer referência a uma outra coisa, que agora devolve o sono à criança. Conforme a autora:

O que significa essa repetição? [Ela se refere ao fato de que ambos sofreram uma asfixia logo antes do nascimento]. Sempre poderemos atribuir ao desejo dos pais tudo o que quisermos. Mas estamos, aqui, no nível da criança, para a qual uma palavra deve ter sido a chave que lhe devolveu seu corpo de sono, sem aliená-lo de si mesmo à noite. Isso é a força do significante. O que é o significante? O significante “irmão mais velho que morreu” certamente é algo diferente do objeto transicional, algo diferente do fetiche. “Você não é o irmão

mais velho que morreu: o irmão mais velho que morreu deu-lhe o nome dele e você pode ficar com ele” (DOLTO, 2013, p. 428).

Durante as sessões a criança mostrava através da brincadeira o que era dito pela mãe sobre o seu filho morto. Era nessa trama de tirar os dois bonequinhos do cesto e depois devolver que a criança mostrava como esses dois bonequinhos – ele e seu irmão – iam e voltavam no discurso dessa mãe, que só poderia viver o seu luto pela criança morta através do nome que havia sido dado à criança viva. Nesse sentido, o sintoma do filho escancarava o sintoma que era dos pais. Foi a partir dessa repetição que Dolto pôde escutar uma Outra coisa.

Conforme a autora, havia ali um luto impossível de ser feito porque não houve a possibilidade de nomeação do primeiro filho. A mãe só poderia pensar no filho morto através do filho que está vivo e que traz o nome que ela havia escolhido para aquele que morreu. O menino, em seu sono, dessa forma, “não podia deixar de se confundir com o irmão morto” (DOLTO, 2013, p. 431). A intervenção possibilitou, então, que a criança se separasse dessa identificação imaginária com o irmão morto.

Gerber (2018) discute que o nome próprio traz uma história que não é alheia ao sujeito. Sujeito esse que nem sempre tem condições de responder a partir de seu nome próprio, devido ao que esse nome carrega. Para a autora, por vezes o paciente chega na clínica com muita coisa para falar sobre o seu nome próprio, “como se ali houvesse um saber ou um mistério que os afeta” (p. 8). A autora traz, em seu trabalho, uma série de relatos em que o nome próprio remetia aos terrores do nazismo. Para exemplificar isso, eis dois casos documentados que foram discutidos no trabalho em questão.

O primeiro caso é de uma mulher chamada Sybelle, cujo sobrenome não foi revelado. Sybelle é filha de um oficial da extinta SS, também chamada de *Schutzstaffel*, que foi uma organização da Alemanha nazista que tinha o poder de polícia e servia para fazer cumprir a política de intimidação e de terror que demarcaram essa época. Seu pai, segundo seu relato, era um homem cínico e que não sentia a menor culpa por todo o terror que promovera. Ela nasceu no ano de 1946 e a escolha de seu nome próprio foi feita levando em consideração as iniciais S, de Sybelle, e S de seu sobrenome, em referência à SS. Ela relata que seu pai tratava isso como uma piada, mas ela levava o nome como um fardo. Como se seus pais houvessem usado essas duas letras, SS, para marcá-la com o que a SS havia feito nos tempos da guerra. O seu maior medo era o de manter a tradição dos seus pais e

avós, de forma que ela decidiu não ter filhos para não transmitir esse legado (GERBER, 2018).

Conforme a autora, não se trata somente de duas letras que compõem nesse nome, mas do que carregar essas duas letras pode representar para ela, uma vez que carregar um nome tem efeitos sobre a forma com que cada sujeito se localiza na identificação ao pai. Para Sybelle, não somente carregar o SS em seu nome próprio era da ordem do insuportável, mas transmitir esse legado era ofensivo para ela (GERBER, 2018).

O segundo caso foi o de Gudrun Himmler, filha de Heinrich Himmler - um dos homens mais poderosos da Alemanha Nazista. Gudrun, após a prisão de seu pai, teve a oportunidade junto com a sua mãe de mudar o seu sobrenome para Schmidt, em vez de utilizar o Himmler. Gudrun recusou-se a essa mudança e afirmou que faria uso do sobrenome de seu pai para preservar o seu legado, uma vez que queria ser igual a ele. Por carregar esse sobrenome, Gudrun teve muitas dificuldades no curso de sua vida em ser aceita em várias situações, como em seus empregos e relacionamentos, por exemplo.

Isso era tratado por ela como uma injustiça da qual ela era vítima. Gerber (2018) discute que essa identificação com o nome de seu pai a fazia prolongar o destino que foi dado a ele – que ela acreditava ser, na verdade, uma vítima e não um carrasco. O seu nome a ligava ao pai e à história dele, de forma que ela, conforme a autora, nunca abandonou os ideais nazistas, havendo indícios de registros que a ligavam a atividades neonazistas.

O mesmo não ocorreu com a sobrinha neta de Heinrich Himmler, Katrina Himmler, que carregava esse sobrenome sem o conhecimento da história por trás. Até o momento em que ela investigou o passado da família e descobriu que não somente Heinrich estava envolvido ao nazismo, mas também os seus dois irmãos, tios de Gudrun. A partir disso, ela respondeu de uma forma totalmente diferente da forma de Gudrun, envergonhando-se por seu nome e sentindo-se “inexplicável e aflitivamente culpada” (GERBER, 2018, p. 41).

O nome está lá e não é apenas algo que remete a uma situação passada, mas que traz a marca da identificação do sujeito com essa história. Sybelle tem essas duas letras nefastas em seu prenome e sobrenome – letras essas que se apresentam como um deboche de seu pai, um deboche à humanidade, sobre o que ele fez durante o regime nazista. Ao se deparar com isso, que poderia ser considerado como apenas

algo sem valor, Sibylle resolve que o seu nome deve ser mudado, que essas letras referenciam uma história da qual ela não somente tem vergonha, mas tem ojeriza. Trata-se de algo que, não sendo dito, não faria a mínima diferença para os outros. Mas, no campo do Outro que, há um discurso que veio impregnado nessas duas letras que faz toda a diferença.

Não se trata de algo que foi aprendido desde a infância ou algo que foi ensinado e que achou vulto no nome do sujeito e, por isso, trouxe-lhe sofrimento. Mas trata-se do nome em si que faz referência ao sofrimento judeu. A sobrinha neta da sr. Heinrich Himmler não tinha a mínima noção de que seu nome era algo que remetia aos horrores dos tempos do nazismo. Enquanto sua tia não somente vestiu-se com as ideologias paternas, tomando um caminho de identificação com seu pai e de repetição de seu percurso.

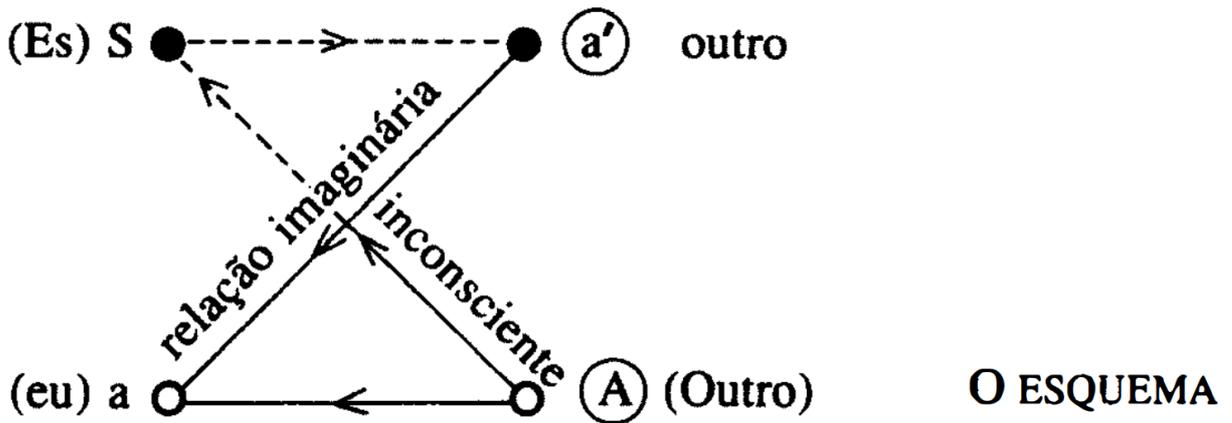
Como esses casos apresentados por Gerber (2018) se assemelham ao apresentado por Dolto? A meu ver, considerando que se tratam de sujeitos neuróticos, os casos apresentam o nome próprio como um ponto de identificação com esse outro familiar – aqui posto como um pequeno outro, como um objeto – por uma via imaginária. É no nome próprio que o sujeito encontra algum ponto de apoio para essa identificação.

Lacan, em seu seminário 9 (1961/2003), demonstra que o nome próprio possui uma relação muito estreita com a identificação, e que é a partir do nome do sujeito que pode haver alguma aparente sutura no rasgo imaginário causado pela interdição do incesto – interdição a partir da Lei paterna.

É na identificação imaginária que surge o eu como uma imagem a partir do estágio do espelho. Essa experiência fundamental se dá com a identificação primordial da criança com a sua imagem que está refletida no espelho, quando ela se reconhece em seu reflexo desde o olhar de um outro. É nessa identificação que a criança passa a se reconhecer imaginariamente como um corpo próprio. Mas é também na dimensão do espelho que o sujeito se confunde com o outro.

Para Lacan (1956/1995), o eu e seus objetos são indissociáveis na medida em que o eu se identifica com o objeto. No esquema L (Figura 1), Lacan demonstra que o eu se situa a partir do outro, do pequeno outro, em uma relação imaginária – uma relação em que o eu se engana como algo completo a partir do reflexo do outro. É no olhar do outro que o eu se origina, o que o coloca sempre nessa dicotomia com o objeto – na medida em que o outro é seu objeto.

Figura 1 - Esquema L



Fonte: (LACAN, 1956/1995)

Lacan (1957-1958/1995) inaugura a quarta lição dentro do seu seminário sobre as formações do inconsciente considerando que a função do pai é algo que possui um lugar de grande importância na análise, uma vez que essa função “está no centro da questão do Édipo, e é aí que vocês a veem presentificada” (p. 166). A clínica sempre aponta para o Édipo na medida em que é a partir dele que o sujeito se constitui como tal. “O que o inconsciente revela, no princípio, é, acima de tudo, o complexo de Édipo.” (167).

Nessa lição, Lacan nos fala do pai como um nome que é evocado na relação edípica, sempre no sentido de fazer uma barra ao desejo materno, desejo do Outro. Em seu retorno a Freud, Lacan (1957-1958/1995) demonstra que o Édipo traz um elemento que gira em torno da trama: o falo. Esse elemento se inclui no drama edípico antes mesmo da entrada do pai em cena, de forma que esse está nessa relação em simetria, em ligação ao falo. Ligação essa, nos diz Lacan, que é da ordem da metáfora. “Observamos esse desejo do Outro, que é o desejo da mãe e que comporta um para-além. Só que para atingir esse para-além, é necessário que haja uma mediação, e essa mediação é dada, precisamente, pela posição do pai na ordem simbólica” (p. 190).

Durante os três tempos do Édipo, a criança vai se confundir com o falo, na medida em que é este o objeto de desejo da mãe. É necessário que o pai intervenha para que a criança saia dessa posição alienada ao objeto e se torne um sujeito desejante. É a partir da lei do Pai, da introdução do significante do Nome-do-pai que a criança pode sair da posição de identificar-se imaginariamente com o objeto de

desejo da mãe - com o falo - e identificar-se simbolicamente com o Pai. Para Lacan, essa identificação simbólica é o que faz rasgo na identificação imaginária.

A identificação imaginária é, portanto, um engodo de completude (LACAN, 1949/1998). A identificação simbólica, é, pois, aquilo que pode fazer algum furo na identificação imaginária do espelho. Conforme o próprio Lacan (1965/2008, p. 74): “O nome próprio [...] é feito para preencher os buracos, para lhe dar sua obturação, para lhe dar seu fechamento, para lhe dar uma falsa aparência de sutura.”

O eu, portanto, está a todo momento se confundindo com o outro. Na introdução do seminário 4 Lacan (1956/1995) descreve como estrutura da análise o seu esquema L (Figura 1), que aponta para alguns pontos e lugares que se articulam durante uma análise. Nele vemos uma relação que é estabelecida entre o eu (a) e o outro (a’), uma relação que é puramente imaginária. É uma via da confusão, em que o sujeito se confunde com o outro.

É nessa via que, nos casos apresentados, o nome próprio vem servir de ponto de identificação com o outro. O irmãozinho recebe o nome do irmão mais velho – já morto – e passa a se identificar com esse irmão que somente aparece no discurso dos pais. É na relação eu-outro, na relação imaginária, na relação de rivalidade, nos diz Lacan, que há alguma coisa que intercepta, que deforma, que estagna a relação entre o Outro e o Sujeito.

A relação entre o Outro e o Sujeito, diz Lacan, é uma relação de uma fala virtual, em que o Sujeito recebe a sua própria mensagem sob a forma de uma palavra inconsciente a partir do Outro. Mas na relação imaginária, na via da rivalidade, há alguma coisa que impede que o sujeito ouça essa sua mensagem, que faça a partir disso alguma outra coisa que não ficar somente em seu queixume.

Quando Dolto intervêm, ela empresta significantes para que aquela criança pudesse falar em nome próprio. É somente a partir daí que a criança pode ouvir alguma outra coisa, alguma coisa que a fez dormir, em vez de esperar pela sua própria morte na acepção de sua identificação com seu irmão já morto.

É o caso de uma paciente que atendi. Em determinado momento dos atendimentos, ela fala sobre seu nome próprio, dizendo que há um equívoco na forma em que ela frequentemente é chamada. Devido a uma série de imbróglis familiares, ela acabou recebendo oficialmente o nome de L. Porém, em sua criação, seu pai a chamava por um outro nome, a chamava por J. Ela relatou que sempre sentiu muito

incômodo ao ser chamada por L., preferindo ser tratada pelo nome que seu pai escolheu.

Em determinada sessão, quando eu a convoco a falar a partir do seu nome escolhido por seu pai, ela mesma interroga sobre a forma que eu a tratei: “Você me chamou de J.?” (sic). A questão está em como o sujeito se apropria de seu próprio nome e, dessa forma, passa a responder por sua própria história daí para frente. De qual nome a paciente parte? Desse nome oficial, de cartório, que ela passa a situar como um “eu não tenho nome, sempre há alguém que fala por mim”, o que a fez buscar atendimento?

Na análise, o momento em que eu a chamo por J. causa um espanto. “Você me chamou de J.?” (sic). É um momento em que a paciente pode ouvir alguma outra coisa, que após um grande silêncio, ela pode falar sobre como é. A sessão foi encerrada após esta sua pergunta: “Você não acha que é isso? Que eu me acostumei a ter alguém falando em meu nome, e não aprendi a falar por mim?”. Falar em nome próprio implica como cada um pode sustentar o seu desejo. Nesse caso específico, ela não voltou para os atendimentos.

O que traz a questão: Falar em nome próprio e a sustentação do desejo? Vale lembrar o que Lacan desenvolveu no seminário 7 (LACAN, 1959/1991), demonstrando que a ética da Psicanálise é não ceder de seu desejo. O que implica não ceder de seu desejo uma vez que, conforme Melman (2009, p. 346) o inconsciente seria “esse lugar onde procura se fazer reconhecer o sujeito de um desejo ignorado pelo próprio locutor”. O desejo enquanto alguma coisa que está no campo do Outro, que o paciente não somente não se dá conta, mas que ignora.

Melman (2009) discute essa noção lacaniana demonstrando que não ceder de seu desejo implica em ter alguma condição de se reconhecer enquanto sujeito da falta, uma vez que o desejo é organizado pela falta, é sempre o desejo do Outro. Ceder a isso é entregar-se ao sintoma, ao gozo neurótico, ao queixume. Ao chegar na sessão, há uma queixa que vai se repetindo. Sempre há uma reclamação sobre com os outros a tratam. Há algo de uma rivalidade com o outro em que, geralmente, a paciente se coloca no lugar ora de aparente vítima, ora de alguém que é sempre superprotegida, mas sempre de uma pessoa que não tem voz.

Poder se deslocar um pouco dessa posição de sempre se colocar como um objeto não é algo fácil para o paciente. Por esse motivo, o equívoco relacionado ao seu nome. Ela diz que quer ser chamada de determinada forma, mas não suporta

sustentar esse lugar. Ao contrário – quando a convoco, ela se espanta, ela se interroga. Falar em nome próprio é escancarar o fato de ser um sujeito desejante e se deparar com a condição de se indagar sobre o desejo do Outro. É uma posição dura. Então, alguma coisa fica que não permite que ela volte para as sessões.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo trabalho em Psicanálise parte de um ponto, mas não há como prescrever o que virá a partir disso. Isso porque a Psicanálise não exclui o sujeito que escreve. Dessa forma, a pesquisa se apresenta como uma produção a ser sustentada pelo sujeito que dela se ocupou, com todos os furos que ocorrem a partir disso.

Deparamo-nos com algumas questões que possuem importância ao considerarmos o nome próprio como uma questão para a clínica. Primeiramente, o nome se articula ao complexo de Édipo, o que aponta para a interdição do incesto. Como tal, o nome tem relações com a identificação do sujeito ao pai e a assimilação da Lei totêmica. Por esse motivo, como nos adverte Lacan (1961/2003), não é trivial a forma com que o sujeito em análise deseja ser chamado.

Isso porque há várias questões que se condensam no nome próprio. A história de Édipo Rei demonstra, em sua genealogia, que o nome é um elemento de continuidade – a continuidade de uma história que não cessa no pai, mas que vai para além dele no filho. Laio, o “desajeitado”, filho de Labdaco, o “manco”, marcou os pés de Édipo com uma corda amarrada. Porque faria isso um pai a um filho que, a grosso modo, sequer poderia andar? Por que Laio amarrou os pés de Édipo se ele não podia fugir? Se o objetivo de Laio, como diz a história, era o de abandonar Édipo à morte, uma mordaca nos pés não faria diferença nenhuma em relação a isso. A marca desse pai nesse filho se tornou a sua própria sina: andar tortuosamente. Marca essa que reaparece em seu nome próprio: Édipo, aquele que possui os pés inchados.

O nome enquanto essa marca se apresenta nos casos das alemãs que eram descendentes de agentes nazistas. O nome aponta para essa identificação ao pai, como uma questão de orgulho e também de vergonha. Para além disso, como uma marca que não pode ser apagada, que sempre vai apontar para os horrores produzidos pelo Nazismo. As letras do nome próprio e o fardo de um sobrenome produziram distintos efeitos para os dois casos apresentados por Gerber.

No caso apresentado por Dolto, o nome aparece como ponto de identificação a um outro, a um pequeno outro. Essa relação que se estabelece no eixo imaginário é uma relação de rivalidade, em que a criança apresenta uma série de sintomas para, no fundo, ir contra a sina do seu irmão. Ele não quer dormir porque, ao dormir, se identifica com esse irmão agora morto. Quando Dolto verbalizou – você não é o seu irmão morto – houve o efeito de que o menino conseguisse dormir.

Um último caso é apresentado ratificando que sustentar seu nome próprio é encarar o seu desejo, e todas as dificuldades que isso gera. Desejo esse que, conforme nos aponta Melman (2009) citando Lacan, é o que faz barra no gozo neurótico. Não sustentar o seu desejo é mergulhar no queixume e permanecer nisso. Na análise, é possível ao paciente fazer uma outra coisa, ao se deslocar um pouco e a cada vez do que acredita ser seu enredo de vida.

Não obstante a essas reflexões, houve neste trabalho uma série de decréscimos, reescritas, reestruturações e leituras contínuas até que uma questão se impusesse de fato: Como o nome próprio se apresenta na clínica da neurose? Que relação se estabelece entre o sujeito e seu nome próprio na clínica? Sob orientação e com análise pessoal – pois sem esses dois aspectos não me seria possível – esses questionamentos estruturaram a escrita do trabalho.

Onde se situa, portanto, o nome próprio na análise? Creio que esta pesquisa deixou bem mais questões do que respondeu. O que ficou claro é que não há como criar protocolos quando se diz respeito à Psicanálise. Os casos, embora se relacionem, demonstram dimensões relacionadas ao nome próprio, mas ele se apresenta de diferentes formas, sempre. Sempre há algo que marca essa diferença primordial. Mas algo fica: o nome próprio não é algo trivial na análise.

Ainda assim é importante dizer que não havia a pretensão de dar cabo a esse problema, mas de questionar justamente isso que é algo fundamental para a constituição do sujeito e para a estrutura de uma análise. Fica a inquietação como psicólogo e como pesquisador. Espero que essa pesquisa dê margem para outras produções que versem sobre o nome próprio. Deixo como sugestão temas que falem sobre a relação do nome com a problemática do desejo em Lacan, e sobre o nome próprio e a constituição do sujeito.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF.: Casa Civil, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**, Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências**, Brasília, DF, 1973.

CERTIDÃO de nascimento: um direito humano, um dever de todo o Brasil.

**Ministério Público do Estado do Maranhão**, 2021. Disponível em:

<[https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Certid%C3%A3o\\_de\\_Nascimento\\_Um\\_Direito\\_Humano.pdf](https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Certid%C3%A3o_de_Nascimento_Um_Direito_Humano.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2021.

DOLTO, F. A falta de um nome no Outro. In: **Seminário de Psicanálise de crianças**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013, p. 426-439.

FREUD, S. A dissolução do Complexo de Édipo. In: **O Ego e o Id e outros trabalhos (1923-1925)**. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas completas de Sigmund Freud, Volume XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1924/1996. p. 195-205.

\_\_\_\_\_. À guisa de introdução ao narcisismo. In: **Escritos sobre a psicologia do inconsciente, volume I: 1911-1915**. Tradução de Luiz Alberto Hanns. Obras psicológicas de Sigmund Freud, v.1. Rio de Janeiro: Imago, 1914/2004. p. 95-132.

\_\_\_\_\_. A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. In: **O ego e o Id e outros trabalhos (1923-1925)**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, Volume XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1923/1996a. p. 159-166.

\_\_\_\_\_. Além do princípio do prazer. In: **Escritos sobre a psicologia do inconsciente, volume II: 1915-1920**. Tradução de Luiz Alberto Hanns. Obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. 2. Rio de Janeiro: Imago, 1920/2006. p. 123-198.

\_\_\_\_\_. As pulsões e seus destinos. In: **As pulsões e seus destinos: edição bilíngue**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 1915/2013. p. 15-63.

\_\_\_\_\_. Carta 71. In: **Publicações pré-psicanalíticas e Esboços Inéditos (1886-1889)**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, Volume. I. Rio de Janeiro: Imago, 1897/1996. p. 320-323.

\_\_\_\_\_. O Ego e o Id. In: **O Ego e o Id e outros trabalhos (1923-1925)**. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Volume XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1923/1996b. p. 25-84.

\_\_\_\_\_. Psicologia de grupo e análise do ego. In: **Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos (1920-1922)**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, volume XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1921/1996. p. 75-148.

\_\_\_\_\_. Renúncia ao instinto. In: **Moisés e o monoteísmo, esboço de Psicanálise e outros trabalhos (1937-1939)**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, Volume. XXIII. Rio de Janeiro: Imago, 1939/1996. p. 320-323.

\_\_\_\_\_. O esquecimento de nomes próprios. In: **Sobre a psicopatologia da vida cotidiana**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, Volume VI. Rio de Janeiro: Imago, 1901/1996.

\_\_\_\_\_. Totem e tabu. In: **Totem e tabu e outros trabalhos (1913-1914)**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, Volume XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1913/1996. p. 21-174.

GERBER, K. F. **Teu nome é a minha herança: a nomeação a partir da Psicanálise lacaniana**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Alagoas. Alagoas, p. 145. 2018.

LACAN, J. A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud. In: **Escritos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1957/1998. p. 496-536.

\_\_\_\_\_. Lição de 20 de dezembro de 1961. In: **A identificação**. Tradução de Ivan Corrêa e Marcos Bagno. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 1961/2003. p. 79-94.

\_\_\_\_\_. O estádio do espelho como formador da função do eu. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1949/1998, p. 96-103.

\_\_\_\_\_. O inconsciente freudiano e o nosso. In: **O Seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1964/1988. p. 23-32.

\_\_\_\_\_. **O seminário, livro 12: Os problemas cruciais da Psicanálise**. Recife: Publicação interna CEF, 1965/2008.

\_\_\_\_\_. **O seminário, livro 4: A relação de objeto**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1956/1995.

\_\_\_\_\_. **O seminário, livro 7: A ética da Psicanálise**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1959/1991.

LAMEIRA, V. M.; COSTA, M. C. S.; RODRIGUES, S. M. Fundamentos metodológicos da pesquisa teórica em Psicanálise. **Revista Subjetividades**, Fortaleza, v. 17, n. 1, 2017.

LÉVI-STRAUSS, C. Estrutura dos Mitos. In: **Antropologia Estrutural**. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MELMAN, C. Por que Lacan ousa dizer: “a ética da Psicanálise é não ceder de seu desejo”? In: **Para introduzir à Psicanálise nos dias de hoje: seminário 2001-2002**. Porto Alegre: CMC, 2009, p. 343-354.

MILHÕES de brasileiros não têm nenhum documento de identificação. **Jornal Nacional**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/16/milhoes-de-brasileiros-nao-tem-nenhum-documento-de-identificacao.ghtml>>. Acesso em: 14 mar. 2021.

MONTEIRO, A. M. A proteção legal do nome da pessoa natural no direito brasileiro. **Temas do direito privado**, v. 7, n. 1, p. 13-26, 2010.

SÓFOCLES. Édipo Rei. In: **A trilogia tebana**: Édipo rei, Édipo em Colono, Antígona. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p. 7-100.

STITOU, R. As ressonâncias subjetivas da mudança de nome. **Ágora (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 27-37, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php>>. Acesso em: 29 jul. 2020.